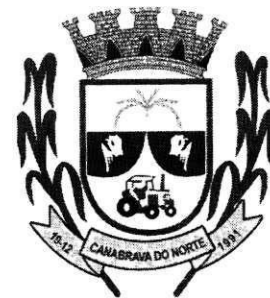




ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
CANABRAVA DO NORTE
"Prefeitura e você, construindo uma nova história!"



PORTARIA N. 275/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

01 / 07 / 19

Helena
ASSINATURA

“SUSPENDE POR 90 (NOVENTA) DIAS A GRATIFICAÇÃO CONCEDIDA A SERVIDORA DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA N. 170/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Art. 6º, em seu inciso XIX do Decreto n. 682/2019, de 28 de junho de 2019, que “Estabelece medidas de contenção de gastos com pessoal e outras despesas correntes, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do poder executivo municipal e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender por 90 (noventa) dias a gratificação de 50% sobre o salário base, conforme estabelecida no artigo 2º, da Portaria n. 170/2019, de 30 de abril de 2019, concedida a servidora pública municipal, Sr.^a **MISLÂINE FERREIRA DA SILVA**, portadora da matrícula funcional 2083, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 23978899, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 047.133.151-54.

Art. 2º. A referida servidora pode optar pelo valor do vencimento, do seu cargo efetivo ou pelo valor do vencimento do respectivo cargo comissionado.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus financeiros, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte-MT, em 01 de julho de 2019.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

cional n. 2082, ocupante do cargo de Assessor de Planejamento Estudos e Projetos - ASPLAN, no Valor de R\$ 807,50. **XXI.** Jakeline Tavares Grecchi, portadora da matrícula funcional n. 2140, ocupante do cargo de Assessoria Técnica do Gabinete do Prefeito, no Valor de R\$ 807,50. **XXII.** Wesley Ferreira Martins, portador da matrícula funcional n. 2142, ocupante do cargo de Assessoria Técnica, no Valor de R\$ 807,50. **XXIII.** Jucerlei Bonatto, portadora da matrícula funcional n. 1453, ocupante do cargo de Assessoria Técnica, no Valor de R\$ 807,50. **XXIV.** Ezequiel Ferreira Machado, portador da matrícula funcional n. 2146, ocupante do cargo de Gerência de Empenho, Registro e Informações CONTABEIS – GER/EMREGINC, no valor de R\$ 807,50. **XXV.** Amilton Parente Vasconcelos, portador da matrícula funcional n. 2148, ocupante do cargo de Assessor da Assessoria Técnica – ASSETEC, no valor ate de R\$ 807,50 **XXVI.** Luciene Batista da Conceição Zago, portador da matrícula funcional n. 1851, ocupante do cargo de Chefe da Unidade Municipal de Controle Interno – CHEFE/UMCI, no valor de até R\$ 1.360,00 **XXVII.** Ronaldo Evangelista da Rocha, portador da matrícula funcional n. 2121, ocupante do cargo de Gerente de Gestão de Frotas e Contratos – GEFROCONT, no valor ate de R\$ 807,50 **XXVIII.** Iuri Ferreira Peres, portador da matrícula funcional n. 2123, ocupante do cargo de Gerente de Convênios e Prestação de Contas - GECONPRES, no valor ate de R\$ 807,50.

Art. 2º. A verba será paga mensalmente aos Secretários(as) Municipais, o Chefe de gabinete do Prefeito, os Secretários(as) Adjuntos, o vice-prefeito, o Tesoureiro Municipal, os Secretários(as) Executivos, os gerentes, o sub-prefeito, o Assessor de Planejamento, Estudos e Projetos - ASPLAN e os Assessores Técnicos para custeio de atividade externa, de forma compensatória ao não recebimento de diárias, exceto Cuiabá - MT e fora do Estado, passagens e ajuda de transporte, dentre outras despesas inerentes ao exercício do cargo e relativos a:

I – Locomoção dos Secretários(as) Municipais, o Chefe de Gabinete do Prefeito, os Secretários(as) Adjuntos, o Vice-Prefeito, o Tesoureiro Municipal, os Secretários(as) Executivos e os gerentes, e viagens, compreendendo passagens, hospedagem e locação de meios de transporte;

II – Combustíveis e lubrificantes;

III – Peças e acessórios tais como: baterias, pneus, câmaras de ar e válvulas, entre outras;

IV – Aquisição de material de expediente não fornecido pela Prefeitura;

V – Despesas com telefone móvel;

VI – Alimentação em viagens aos municípios circunvizinhos;

Art. 3º. A prestação de contas do benefício se dará com apresentação de relatório, dispensáveis documentos fiscais, justificando as despesas, até o último dia útil de cada mês.

Art. 4º. A verba indenizatória não incide qualquer imposto, bem como não será computada para efeitos dos limites remuneratórios do cargo, nem servirá como base de cálculo para pessoal, sendo denominado recebimento pelos parcelamentos de receitas não tributária para efeito do imposto de renda.

Parágrafo Único. Não será concedido verba indenizatória aos Secretários(as) Municipais, o Chefe de gabinete do Prefeito, os Secretários(as) Municipais, a Chefe da Unidade Municipal de Controle Interno, o Chefe de gabinete do Prefeito, para os Secretários(as) Adjuntos, o vice-prefeito, o Tesoureiro Municipal, os Secretários(as) Executivos, os gerentes, o Assessor de Planejamento, Estudos e Projetos - ASPLAN e os Assessores Técnicos que deixar de apresentar o relatório de atividades institucionais realizadas ou que estiver afastado para tratar de interesse particular, ou por qualquer outro motivo que se afaste de suas atribuições, nos termos do artigo 166º, da Lei 908/2019, de 29 de abril de 2019.

Art. 5º. Este Ato entra em Vigor na data de sua expedição, devendo ser encaminhada a Coordenadoria de Recursos Humanos, para providências e arquivamentos.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2019.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N. 231/2018, DE 02 DE JULHO DE 2018

Retificação da Portaria N. 231/2018, de 02 de Julho de 2018

CONSIDERANDO que houve omissão decorrente de não fixação de gratificação, concedida a servidor efetivo, pelo exercício de cargo comissionado, resolver retificar a portaria n. 231/2018, de 02 de julho de 2018, passando a vigor.

Na edição nº. 3.014, do Diário Oficial dos Municípios no dia 05 de julho de 2018,

PORTARIA N. 231/2018, DE 02 DE JULHO DE 2018.

DESIGNAR SERVIDOR PARA EXERCER O CARGO DE VISTORIADOR DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. **ADRIELMO PEDROSA GIL**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1890586-2, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 000.892.241-16, ocupante do Cargo de **FISCAL SANITÁRIO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de **VISTORIADOR DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, deste município.

Art. 2º. Pelo exercício Designado o servidor, conforme estabelecido no Art. 1º, desta portaria o referido servidor fará jus ao recebimento de uma gratificação no valor de 50% sobre a remuneração do cargo de origem, nos termos do §1º, do Art.89º da Lei Municipal Nº 685/2017, de 10 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de julho de 2018.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 275/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA N. 275/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019.

“SUSPENDE POR 90 (NOVENTA) DIAS A GRATIFICAÇÃO CONCEDIDA A SERVIDORA DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA N. 170/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º,

II, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO Art. 6º, em seu inciso XIX do Decreto n. 682/2019, de 28 de junho de 2019, que "Estabelece medidas de contenção de gastos com pessoal e outras despesas correntes, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do poder executivo municipal e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender por 90 (noventa) dias a gratificação de 50% sobre o salário base, conforme estabelecida no artigo 2º, da Portaria n. 170/2019, de 30 de abril de 2019, concedida a servidora pública municipal, Sr.^a **MISLÂINE FERREIRA DA SILVA**, portadora da matrícula funcional 2083, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 23978899, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 047.133.151-54.

Art. 2º. A referida servidora pode optar pelo valor do vencimento, do seu cargo efetivo ou pelo valor do vencimento do respectivo cargo comissionado.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus financeiros, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte-MT, em 01 de julho de 2019.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 274/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019.**

PORTARIA N. 274/2019, de 01 de julho de 2019.

"SUSPENDE POR 90 (NOVENTA) DIAS A GRATIFICAÇÃO CONCEDIDA AO SERVIDOR DESIGNADO ATRAVÉS DA PORTARIA N. 186/2019, DE 06 DE MAIO DE 2019.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO Art. 6º, em seu inciso XIX do Decreto n. 682/2019, de 28 de junho de 2019, que "Estabelece medidas de contenção de gastos com pessoal e outras despesas correntes, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do poder executivo municipal e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender por 90 (noventa) dias a gratificação de 50% sobre a remuneração do cargo, sobre o salário base, conforme estabelecida no artigo 2º, da Portaria n. 186/2019, de 06 de maio de 2019, concedida ao servidor público municipal, Sr. **ALCEU FERNANDES DA SILVA**, portador da matrícula funcional 1751, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1184253-9, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 824.558.051-15.

Art. 2º. O referido servidor pode optar pelo valor do vencimento, do seu cargo efetivo ou pelo valor do vencimento do respectivo cargo comissionado.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus financeiros, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte-MT, em 01 de julho de 2019.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 273/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019.**

PORTARIA N. 273/2019, de 01 de julho de 2019.

"SUSPENDE POR 90 (NOVENTA) DIAS A GRATIFICAÇÃO CONCEDIDA AO SERVIDOR DESIGNADO ATRAVÉS DA PORTARIA N. 348/2018, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO Art. 6º, em seu inciso XIX do Decreto n. 682/2019, de 28 de junho de 2019, que "Estabelece medidas de contenção de gastos com pessoal e outras despesas correntes, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do poder executivo municipal e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender por 90 (noventa) dias a gratificação de 50% sobre a remuneração do cargo, sobre o salário base, conforme estabelecida no artigo 2º, da Portaria n. 348/2019, de 22 de outubro de 2018, concedida ao servidor público municipal, Sr. **LUÍS FERREIRA DE SOUZA**, portador da matrícula funcional 127, brasileiro, casado, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1460413-2, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 954.864.441-15.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus financeiros, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte-MT, em 01 de julho de 2019.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 277/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019.**

PORTARIA N. 277/2019, de 01 de julho de 2019.

"SUSPENDE POR 90 (NOVENTA) DIAS A GRATIFICAÇÃO CONCEDIDA AO SERVIDOR DESIGNADO ATRAVÉS DA PORTARIA N. 231/2018, DE 02 DE JULHO DE 2018.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO Art. 6º, em seu inciso XIX do Decreto n. 682/2019, de 28 de junho de 2019, que "Estabelece medidas de contenção de gastos com pessoal e outras despesas correntes, no âmbito da administração di-